



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 05 de fevereiro de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

MESA DIRETORA

ATOS DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece procedimentos para acesso as dependências da Câmara Municipal de Piancó/PB durante a pandemia do COVID-19, e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso XIII e XVIII do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO, o início do Período Legislativo e o retorno das atividades da Câmara Municipal de Piancó/PB;

CONSIDERANDO, que ainda vivenciamos tempo difíceis, onde o COVID-19 tem causado transtornos sem precedentes, tanto na nossa comuna, quanto no nosso Estado e no nosso País;

CONSIDERANDO, que se faz necessário estabelecer procedimentos para o retorno das atividades presenciais deste Poder, a fim de resguardar a saúde dos Vereadores, Funcionários e Cidadãos que frequentam as dependências da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara, a aferição de temperatura e a higienização das mãos com álcool em gel (70%) para acesso nas dependências da Câmara.

Art. 2º - O Vereador ao utilizar a tribuna, o fará de máscara, não sendo permitida a sua retirada.

Art. 3º - Está suspenso, enquanto perdurar a pandemia, o acesso de cidadãos a Galeria da Câmara.

Parágrafo único: O acesso de populares a galeria poderá ser revisto, mediante Ato da Mesa, observando sempre a situação em que se encontra a nossa cidade em relação a COVID-19.

Art. 4º - Está suspenso o uso da Tribuna do Povo, enquanto perdurar a pandemia e/ou este Ato da Mesa.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com afixação no quadro de avisos da Câmara, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó, em 04 de fevereiro de 2021.

ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

GENIVAL JÚNIOR DANTAS
SEGUNDO SECRETÁRIO

PRESIDÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Federal nº 9.412/2018.

OBJETO: assessoria e consultoria administrativa e serviços técnicos com o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações de



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 05 de fevereiro de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

sistema do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara municipal, conforme especificações na proposta de preços, pela contratação direta da empresa ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO-ME – CNPJ nº 36.562.942/0001-00, com o valor mensal de R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Piancó - PB, em 4 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIANCÓ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2021 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Piancó, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00001/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela contratação direta para **assessoria e consultoria administrativa e serviços técnicos com o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações de sistema do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara municipal**, a empresa ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO-ME – CNPJ nº 36.562.942/0001-00, com o valor mensal de R\$ 1.450,00 (hum

mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais).

Piancó -PB, 04 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação nº 00001/2021.

CONTRATANTE: Câmara municipal de Piancó

CONTRATADA: ANDRE ALEXANDRE DO
NASCIMENTO-ME – CNPJ nº 36.562.942/0001-00

OBJETO: assessoria e consultoria administrativa e serviços técnicos com o acompanhamento de procedimentos licitatórios, alimentação de informações de sistema do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para atender as necessidades desta Câmara municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais)

Piancó - PB, 04 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PIANCÓ